



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 252, de 25 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 15.000,00, para reforço de dotações orçamentárias,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sancono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.05221341.001 - Ampliação do Sistema de Comunicações
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Passa de.....NCZ\$ 1.000,00
Para.....NCZ\$ 4.000,00
Suplementação de....NCZ\$ 3.000,00
07.16885342.029 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
Passa de.....NCZ\$ 2.200,00
Para.....NCZ\$ 14.200,00
Suplementação de....NCZ\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, Serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 25 de novembro de 1989


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL